

a Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, termo e respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel);
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- Menção do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na mesma e classificação de serviço;
- Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8.4 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, para efeitos do disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova Prática de Conhecimentos (PPC);
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.1 — A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) terá a duração máxima de uma hora e visa avaliar os conhecimentos específicos. Será de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, sendo a respectiva classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores. A Prova Prática de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

Identificação de elementos constitutivos de uma estação elevatória;
Cuidados a ter na manutenção/conservação dos equipamentos e das instalações de uma estação elevatória.

9.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, tendo em conta os seguintes factores e valorada através da fórmula abaixo indicada:

- Capacidade de Relacionamento (CR);
- Cultura Geral e Experiência Profissional (CG);
- Motivação e Interesse (MI);
- Sentido de Responsabilidade (SR).

$$EPS = (CR + CG + MI + SR)/4$$

Os subcritérios da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) serão classificados de 0 a 20 valores, com a seguinte atribuição:

- Não Favorável: 0 a 7 valores;
- Favorável com reservas: 8 a 9 valores;
- Favorável: 10 a 13 valores;
- Muito Favorável: 14 a 17 valores;
- Preferencialmente Favorável: 18 a 20 valores.

10 — Classificação Final (CF) — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + EPS)/2$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício da Câmara Municipal.

12 — O dia, horário e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Júri do Concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António Manuel Costa de Castro, Director de Departamento de Desenvolvimento e Obras Públicas;

Vogais efectivos: Eng.º Jorge Manuel Gonçalves Almeida, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas, e Eng.º João José Resende Bio, Chefe de Divisão dos Serviços Operacionais;

Vogais suplentes: Sr. Fernando Ferreira Capela, Vereador a Meio Tempo, e Sr. José Carlos da Rocha Martins, Operário Principal, da Carreira de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, do Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado.

O primeiro vogal suplente substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Actas de reuniões do Júri — os critérios de apreciação e ponderação da Prova Prática de Conhecimentos e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, após o desenvolvimento do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, publicado no SigaME no dia 17 de Julho de 2008, com o código de oferta P20084001, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

4 de Setembro de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, Carlos Manuel Simões das Neves.

300720976

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 23562/2008

Torna-se público, que por meu despacho de 4 de Setembro de 2008, se encontram abertos concursos internos de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de:

- Referência A: Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe — 2 lugares;
- Referência B: assistente administrativo especialista — 1 lugar;
- Referência C: Operário Altamente Qualificado — Operário Principal (Mecânico) — 1 lugar;
- Referência D: Operário — Operário Principal (Jardineiro) — 1 lugar;
- Referência E: Operário — Operário Principal (Pedreiro) — 1 lugar

1-Prazo de validade: Os concursos são válidos para as vagas acima referidas e cessam com o preenchimento das mesmas.

2-Local de Trabalho: Município de Vale de Cambra.

3-Vencimento: O constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4-Conteúdo funcional:

Referência A: O constante do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Referência B e D: Despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência C: Despacho n.º 4/88, de 6 de Abril de 1989;

Referência E: Despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro;

Todos publicados na 2.ª Série do *Diário da República*.

5-Requisitos de admissão: Aos concursos acima identificados só serão admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

Referência A: Os requisitos constantes da c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, possuidores da formação técnico-profissional na área de Biblioteca e Documentação de duração não inferior a 3 anos para além do 9.º ano de escolaridade;

Referência B: Os requisitos constantes da a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

Referência C: Os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

Referência D e E: Os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

6-As candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Muniçipe, mediante requerimento (disponível em www.cm-valdecambra.pt) dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou ao Sr. Vereador com competências delegadas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste Município, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, bem como as classificações de serviço obtidas e relevantes para a admissão ao respectivo concurso, devendo requerer ao júri do concurso, no mesmo requerimento, a avaliação de desempenho através da correspondente ponderação curricular, caso não tenha sido objecto de avaliação de desempenho ordinária em qualquer ano relevante para a presente promoção.

6.1-Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum Vitae;
- Declaração passada e autenticada, pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três ou seis anos.

7-Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8-Métodos de Selecção: Para as carreiras de Pessoal Técnico Profissional: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção; Para a carreira de Pessoal Operário: Prova prática de acordo com o conteúdo funcional respectivo e Entrevista Profissional de Selecção.

9-Classificação final: A classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expressa de 0 a 20 valores, efectuada através das seguintes fórmulas:

Para o grupo de Pessoal Técnico Profissional e Administrativo:

$$CF = [(3 \times AC) + (2 \times EPS)] / 5$$

Para o grupo de Pessoal Operário:

$$CF = (PP + EPS) / 2$$

Em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de selecção
PP = Prova prática

9.1-A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(2 \times CS) + (2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP)] / 8$$

Em que:

CS = Classificação de serviço;
HA = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

9.1 — 1-Classificação de Serviço — a classificação de serviço será ponderada através do quadruplo da sua expressão quantitativa relativa à média aritmética das somas das classificações obtidas em 3 anos na respectiva categoria, conforme a seguinte fórmula:

$$CS = [(ano1 + ano2 + ano3) / 3] \times 4$$

A classificação de serviço relativa ao ano de 2005, deve ser convertida na escala de 1 a 5 valores através da regra de três simples.

A Ponderação Curricular requerida ao júri do concurso, nos termos do artigo 18 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio que regulamenta a Lei 10/2004, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (HA + FP + EP) / 3$$

sendo:

PC = ponderação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional

Habilitações académicas:

Habilitações literárias exigidas para o efeito — 3 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 5 valores.

Formação profissional:

Sem formação profissional: 3 valores;

Com formação profissional que totalize tempo total até 3 meses: 4 valores;

Com formação profissional que totalize tempo total superior a 3 meses: 5 valores.

Experiência profissional:

Actividades de maior relevância relacionadas com a relação funcional do lugar a prover:

Desenvolvimento de funções/actividades diferentes da categoria a que concorre — 1 valor;

Desenvolvimento de funções/actividades iguais à categoria a que concorre — 3 valores;

Desenvolvimento de funções/actividades superiores à categoria a que concorre — 5 valores;

O desenvolvimento destas funções/actividades deverá ser devidamente comprovado.

9.1 — 2-Habilitações Literárias:

Habilitação mínima exigível — 18 pontos

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 pontos

9.1 — 3-Experiência Profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 pontos, sendo a pontuação do exercício de funções públicas feita em anos completos (ano = 365 dias), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

> 15 anos — 20 pontos

> 10 anos — 15 pontos

≥ 3 anos — 12 pontos

$$EP = [(AFP \times 2) + (ACA \times 2) + (AC \times 3)] / 7$$

Em que

AFP = antiguidade na função pública;

ACA = antiguidade na carreira actual;

AC = antiguidade na categoria;

9.1 — 4-Formação Profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos;

Formação profissional até 1 dia — 0,5 ponto cada

Formação profissional até 1 semana — 1 ponto cada

Formação profissional superior a 1 semana — 2 pontos cada

9.2-Entrevista Profissional de Selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover, ponderados do seguinte modo:

- Favorável preferencialmente — 18 a 20 pontos
- Bastante favorável — 14 a 17 pontos
- Favorável — 10 a 13 pontos
- Favorável com reservas — 5 a 9 pontos
- Não favorável — 0 a 4 pontos

9.3 Prova prática de conhecimentos: A prova prática de conhecimentos terá a duração provável de meia hora e versará sobre a matéria incluída no conteúdo funcional do lugar a prover.

10-As relações dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no expositor da Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

11-As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12-O Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente do Júri: Vereadora Dr.ª Célia Maria Santos Tavares;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Manuel Chieira Mariano Pego, Chefe de Divisão de Cultura Desporto e Turismo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Cristina Maria Brandão Aguiar Santos, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª classe e Amélia de Matos Tavares Gomes, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos.

Referência B:

Presidente do Júri: Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Rocha, Técnica Superior de Sociologia de 2.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Jorge Manuel Almeida Martins, Chefe de Secção da Divisão de Acção Social e Educação;

Vogais suplentes: Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho e Dr.ª Paula Cristina Soares Rocha, Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª classe.

Referências C e E:

Presidente do júri: Eng.ª Helena Maria Silva Bastos, Técnica Superior — Engenheira Biológica de 1.ª classe;

Vogais efectivos: Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares, Engenheiro Técnico de 2.ª classe, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Adão Moreira de Almeida, Encarregado;

Vogais suplentes: Eng.º Horácio Augusto Lima de Figueiredo, Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal e Eng.º Paulo Jorge Sá Reis, Técnico Superior Engenheiro Civil Principal.

Referências D:

Presidente do júri: Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes;

Vogais efectivos: Eng.ª Vera Lúcia Almeida Silva, Técnica Superior — Engenheira Florestal de 2.ª classe, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Andrade Oliveira Braga, Encarregado;

Vogais suplentes: Eng.º Pedro Manuel Almeida Valente, Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente e Maria Adélia Silva Cruz, Chefe da Secção de Pessoal.

13-“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através das ofertas publicitadas no site www.sige.gov.pt, com os n.ºs P20084762, n.º P20084761, n.º P20084760, n.º P20084759 e n.º P20084758, respectivamente, verificando-se a inexistência de candidatas opositoras aos procedimentos.

9 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, Manuel Augusto de Bastos Carvalho.

300722928

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 23563/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que, o Sr. Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 08.07.22 procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, dos seguintes concursos internos de acesso geral:

Ref.ª A — Um lugar de Técnica Profissional Especialista de Prevenção e Segurança;

Ref.ª B — Um lugar de Assessor da carreira Técnica Superior de História;

Ref.ª C — Um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal Mecânico;

Ref.ª D — Um lugar de Operário Qualificado Principal Pintor;

Ref.ª E — um lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal;

Ref.ª F — Um lugar de Fiscal Municipal Especialista.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — Para a vaga posta a concurso (Ref.ª A a D) e para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade (Ref.ª E e F).

4 — Prazo de validade — 3 meses (Ref.ª A a D) e 1 ano (Ref.ª E e F).

5 — Legislação aplicável -Decreto-Lei n.º s 204/98, de 11/07; 238/99, de 25/06; 353-A/89, de 16/10; 427/89 de 7/12; 409/91, de 17/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e 518/99, de 10/12.

6 — Conteúdo funcional: Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 (Ref.ª A) Despacho n.º 20159/2001, publicado 2.ª série DR de 25/09 (Ref.ª B), Decreto-Lei n.º 518/99 (Ref.ª C), Despacho n.º 1/90 DR 2.ª série de 27.01 (Ref.ª D), Despacho n.º 20/94, DR n.º 110, 2.ª série, de 05.12 (Ref.ª E e F).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — O vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo 17.º do D-L 353-A/89 e anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — Os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29.º e 31.º, D-L 204/98, conjugados com al. *b*), n.º 1, artigo 6.º (Ref.ª A), al. *b*), n.º 1, artigo 4.º (Ref.ª B), n.º 2 artigo 14.º (Ref.ª D), al. *b*) n.º 1 artigo 6.º (Ref.ª E e F) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo DL 412-A/98 e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99 (Ref.ª C).

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31.º do D-L n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

11 — Documentos exigidos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e classificação de serviço;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;